



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Processo 014.00000055/2023-74
Contrato de Gestão SEDPcD n. 001/2018

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA GERENCIAR OS PROCESSOS E ATIVIDADES DO CENTRO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA REDE LUCY MONTORO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com sede à Av. Mario de Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.495.438/0001-62, representada neste ato, por seu Secretário, MARCOS DA COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 11.550.060 e inscrito no CPF/MF sob nº 037.290.518-81, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual nº 52.841, de 27 de março de 2008, doravante denominada CONTRATANTE, e a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Diogo de Faria, 103, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04037-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG nº 7.791.138-6, CPF/MF 042.038.438-39, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato de Gestão n. 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência, constante da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término previsto para 30 de junho de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente aditamento é firmado com cláusula resolutiva, consubstanciada na celebração de novo ajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo a resolução do contrato, com base na

condição estipulada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores a critério da CONTRATANTE, até o limite de 10 (dez) anos contados do início da contratação nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 001/2018, firmado em 20 de dezembro de 2018, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MARCOS DA COSTA
Secretário de Estado

RONALDO RAMOS

Assinado de forma digital por RONALDO

LARANJEIRA:04203843839

RAMOS LARANJEIRA:04203843839

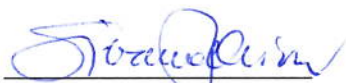
Dados: 2023.12.29 09:20:07 -03'00'

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:



Silvana Ferreira de Lima
RG. 14.193.138-3



CARLA GONZAGA CASAL
RG. 176.5459331



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): SEDPcD nº 001/2018

OBJETO: Gerenciar os processos e atividades do Centro de Tecnologia e Inovação da Rede Lucy Montoro.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 29 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCOS DA COSTA

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 037.290.518-81

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ALEXANDRE ARTUR PERRONI

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 110.621.668-76

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: MARCOS DA COSTA

Cargo: Secretário de Estado

CPF: 037.290.518-81

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: _____

RONALDO RAMOS

LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO

RAMOS LARANJEIRA:04203843839

Dados: 2023.12.29 09:21:56 -03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor da Parceria

Nome: FADI ANTOINE TARABOULSI JUNIOR

Cargo: Executivo Público

CPF: 218.404.708-28

Assinatura: _____